

d – O somatório das cargas horárias relativas ao cargo/função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não poderá exceder o limite de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.
e - Para qualquer situação de acumulação, deverá haver publicação de novo ato decisório, que poderá ocorrer após o início de exercício da designação.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Convocação Edital 6/2020

Convocação - Atribuição de 01 (um) cargo vago de Diretor de Escola - Disposições Transitórias da Resolução SEDUC 05/2020

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, Convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Diretor de Escola, nos termos das Disposições transitórias da Resolução Seduc-05/2020, incluídas pela Resolução Seduc-18/2020 para sessão de escolha da vaga abaixo relacionada:

- 01 (um) cargo vago de Diretor de Escola na E.E. Márcia Nuti Molina - município de Bastos.

A sessão de escolha será às 08h10min do dia 10-03-2020, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Tupã - Praça da Bandeira, 900, em Tupã.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que não está designado para cargo ou função, que se encontra em exercício de seu cargo, estando ciente dos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 59.447/2013 e das Disposições Transitórias da Resolução Seduc-05/2020. O candidato deverá apresentar anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

- O exercício será de imediato.
- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de São Vicente

Comunicado

CIRCUITO LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA -EPP, CNPJ: 12.606.319/0001-44, diante dos danos causados ao patrimônio público do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a V5a, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa 155, no prazo de até 15 dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo nº DER/084850/2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações

Convocamos o representante legal da empresa PLS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato 049/16, referente à Prorrogação por mais um período de 15 meses, dos Serviços de LIMPEZA EM PREDIOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES. A empresa deverá providenciar o valor de R\$ 43.227,50 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, Celcimar Barbosa Ferreira, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato 052/16, referente à Prorrogação por mais um período de 15 meses, dos Serviços de LIMPEZA EM PREDIOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES. A empresa deverá providenciar o valor de R\$ 203.591,36 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa RJ COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Thatiane Oliveira Costa Melo, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato 050/16, referente à Prorrogação por mais um período de 15 meses, dos Serviços de LIMPEZA EM PREDIOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES. A empresa deverá providenciar o valor de R\$ 131.070,48 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FUSION SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, Uelinton Barros Vanderlei, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato 051/16, referente à Prorrogação por mais um período de 15 meses, dos Serviços de LIMPEZA EM PREDIOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES. A empresa deverá providenciar o valor de R\$ 20.973,69 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PRENAC - TERCEIRIZAÇÕES, MULTISSERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, João Batista César, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato 048/16, referente à Prorrogação por mais um período de 15 meses, dos Serviços de LIMPEZA EM PREDIOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES. A empresa deverá providenciar o valor de R\$ 24.481,06 correspondentes a 5% do valor deste termo de aditamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Comunicado

Edital G.D.G. 007/2020

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – Famerp, faz saber que se encontram abertas as Inscrições para os profissionais como graduados em nutrição, educação física, medicina e demais áreas da saúde, o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Nutrição e Suplementação Esportiva: da bioquímica e fisiologia à prática, desenvolvido de acordo com o Regimento Famerp/99 e a legislação em vigor, aprovado pelas Deliberações do Conselho Departamental/Famerp 134/2014 de 15-12-2014 e 220/2017, de 15-12-2017, Processo F-001-000183/2020.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:
Duração: 24 meses
Tempo de integralização: 24 meses
Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 13-03-2020 e término previsto para 02-04-2022.

2. DA CARGA HORÁRIA:
O curso terá um total de 420 horas divididas em práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, em dois meses, serão colocados dois finais de semana para integralização da carga horária dentro do período determinado:

Será ministrado mensalmente:
- sextas-feiras das 18h às 23h
- aos sábados das 08h às 18h

3. DAS VAGAS:
Mínimo de 20. Máximo de 60 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:
Gerais:
- Capacitação para que os profissionais conheçam as bases científicas sobre bioquímica fisiológica dos alimentos, fisiologia do esforço, treinamento e técnicas dietéticas,
- Informações adequadas ao nutricionista, para a elaboração da prescrição nutricional ajustada à intensidade da prática esportiva;

- Informações adequadas aos educadores físicos para a elaboração de programas de atividade física que aumentem o desempenho esportivo;
- Subsídios, aos demais profissionais, para a compressão dos benefícios da prática nutricional bem orientada, visando uma atuação consciente no mercado de trabalho onde se insere.

Específicos:
- Homogeneizar os conhecimentos básicos dos alunos, em relação a diversos tópicos de alimentação, nutrição e esportes.
- Preparar os profissionais para que possam compreender e utilizar as principais técnicas para o estudo dos diferentes aspectos da alimentação e nutrição, aplicadas ao esporte.
- Capacitar dos profissionais para:
a) entender as vias metabólicas da bioenergética;
b) aplicar os princípios de fisiologia do esforço e do treinamento;

c) prescrição de treinos (aos educadores físicos) ajustados aos aspectos nutricionais;
d) avaliar exames bioquímicos relacionados a avaliação nutricional;
e) interpretar a avaliação físico-funcional do praticante do exercício físico ou atleta;
f) planejar e prescrever (para nutricionista) a conduta dietética adequada aos diferentes tipos de treinamento;

g) mobilizar as questões da bioética em diferentes situações clínicas que envolvem o procedimento dietético e de suplementação;
h) orientar ao aluno para a leitura e interpretação de artigos científicos na área de Nutrição Esportiva;
i) promover a integração multidisciplinar das diferentes áreas da saúde: nutrição, educação física, fisioterapia e medicina.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 02-03-2020 a 13-03-2020, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;
5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade: Fone: (17) 3201-5888 /3229-5140 / 3227-6012/ 3227-6056 / 3227-0148

6. DA SELEÇÃO:
Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Currículo por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:
7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20-12-1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);
- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço – são aceitos:
a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;
b) carnês de IPTU, ITR ou Condomínio;
c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:
A verificação do rendimento escolar será feita por disciplina, incidindo sobre a frequência, o aproveitamento e o trabalho de conclusão de curso.

O parâmetro para aprovação, no que se refere à frequência, é o índice mínimo de comparecimento do aluno a 75% da carga horária programada de cada disciplina, e a média de nota tem que ser igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

Terá direito a certificado o aluno que integralizar todos os créditos programados com frequência de 75%, obter com média final o aproveitamento de 70% e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE
Especialistas na área, Mestres e Doutores.

Comunicado
Edital G.D.G. 008/2020

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – Famerp, faz saber que se encontram abertas as Inscrições para Graduados em Nutrição, Medicina, Engenharia de Alimentos. Exceto nutricionistas, qualquer outro profissional da saúde que realize este curso não terá aptidão para exercer a prescrição dietética nutricional. Cada profissional deverá respeitar a deliberação do seu Conselho, - para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em “Nutrição Clínica e Funcional: da prevenção ao tratamento” desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor, aprovado pelas Deliberações do Conselho Departamental/FAMERP N.ºs. 003/2016 de 19-02-2016 e 221/2017, de 15-12-2017. Processo F-001-0001821/2020.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:
Duração: 24 meses
Tempo de integralização: 24 meses
Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 03-04-2020 e término previsto para 02-04-2022.

2. DA CARGA HORÁRIA:
O curso terá um total de 420 h/a desenvolvidas divididas em atividades, práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, em dois meses, serão colocados dois finais de semana para integralização da carga horária dentro do período determinado:
Será ministrado mensal:
- as sexta-feiras das 18h às 23h
- aos sábados das 07h às 18h

3. DAS VAGAS:
Mínimo de 25 e máximo de 60 alunos por turma.

4. DOS OBJETIVOS:
Gerais
- Capacitação para os profissionais conheçam as bases científicas sobre bioquímica, fisiológica dos alimentos;
- Informações adequadas ao nutricionista, para a elaboração da prescrição nutricional ajustada as necessidades para a prevenção e tratamento de doenças, de forma individualizada;
- Subsídios para a compreensão dos benefícios da prática nutricional bem orientada e ética, visando uma atuação consciente no mercado de trabalho onde se insere.

Específicos:
- Homogeneizar os conhecimentos básicos dos alunos, em relação a diversos tópicos de alimentação, nutrição e a fisiopatologia predominante no contexto brasileiro;
- Preparar os profissionais para que possam compreender e utilizar as principais técnicas para o estudo dos diferentes aspectos da alimentação;

- Capacitar profissionais para:
- Entender o metabolismo individualizado;
- Aplicar os princípios de fisiologia, bioquímica e da nutrição, para a prevenção e tratamento das doenças;
- Planejar e prescrever a conduta dietética personalizada;
- Interpretar a avaliação bioquímica, laboratorial, nutricional e da composição corporal do indivíduo;

- Prescrever a suplementação adequada, após, a interpretação dos exames laboratoriais e a constatação das deficiências;
- Mobilizar as questões da bioética em diferentes situações clínicas que envolvem o procedimento dietético;
- Orientar ao aluno para a leitura e interpretação de artigos científicos na área de Fisiopatologia, Nutrição Clínica e Nutrição Funcional;

- Promover a interação multidisciplinar das diferentes áreas da saúde, especialmente, nutrição e medicina.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 02-03-2020 a 03-04-2020, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;
5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade: Fone: (17) 3201-5888/ 3229-5140 / 3227-6012/ 3227-6056 / 3227-0148.

6. DA SELEÇÃO:
Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Currículo por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:
7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20-12-1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);
- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço – são aceitos:
a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;
b) carnês de IPTU, ITR ou Condomínio;
c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:
Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE
Especialistas na área, Mestres e Doutores.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Convocação
Audiência Pública
O Conselho Estadual do Meio Ambiente, convoca Audiência Pública para apresentação do “Projeto de Concessão de uso de bem público para a exploração do Zoológico, do Jardim Botânico e da Fazenda, compreendendo as atividades de Manejo, Educação Ambiental, Recreação, Lazer, Cultura e Ecoturismo, com os serviços associados”, de responsabilidade da SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que se realizará no dia 07-04-2020, às 17 horas, no “Complexo Paulo Nogueira-Neto”, Auditório Augusto Ruschi, sito à Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345, Prédio 1, 1º andar, São Paulo/SP.

Informa que a versão impressa dos documentos referentes à concessão (minuta de edital, contrato e anexos) estará disponível aos interessados, para consulta, na Recepção da Secretaria-Executiva do Conema, sito à Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345, Prédio 6, 1º Andar, no período de 18-03-2020 a 07-04-2020, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 12h e das 14 às 17h.

Informa também que a versão digital dos documentos acima referidos está disponível no site: www.infraestruturameio-ambiente.sp.gov.br/category/consulta-publica/

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 001/2020
A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria FF/DE 169, de 17-09-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 31-07-2013, de acordo com as Relações de Eliminação de Documentos e em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos aprovadas e oficializadas, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 001 – Organização Administrativa
Subfunção: 01 – Ordenamento jurídico

Atividade: 04 – Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas

Série documental: 001 – Expediente de acompanhamento de ação judicial

Datas-limite: 2000 a 2016
Quantidade: 03 caixas (0,42 metros lineares)
Observações complementares: 14 processos

Função: 001 – Organização Administrativa
Subfunção: 01 – Ordenamento Institucional

Atividade: 05 – Elaboração de pareceres e uniformização da jurisprudência administrativa

Série documental: 005 – Parecer Jurídico
Datas-limite: 1998 a 2008

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
Observações complementares: 02 processos

Função: 001 – Organização Administrativa
Subfunção: 02 – Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: 03 – Defesa dos direitos de usuários do serviço público

Série documental: 003 – Expediente de acompanhamento da reclamação ou sugestão

Datas-limite: 2010 a 2017
Quantidade: 06 caixas (0,84 metros lineares)

Função: 001 – Organização Administrativa
Subfunção: 02 – Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: 03 – Defesa dos direitos de usuários do serviço público

Série documental: 009 – Processo para apuração de denúncias

Datas-limite:
Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
Observações complementares: 03 processos

Função: 002 – Comunicação Institucional
Subfunção: 02 – Cerimonial e relações públicas

Atividade: 02 – Apoio logístico
Série documental: 004 – Requisição de veículos

Datas-limite: 1998 a 2002
Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
Função: 003 - Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 02 – Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Atividade: 02 – Capacitação e aperfeiçoamento funcional
Série documental: 007 – Processo de autorização de curso

Datas-limite:
Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)
Observações complementares: 07 processos

Função: 003 - Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: 03 – Expediente de pessoal

Atividade: 04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 010 – Processo de concessão de direitos e benefícios

Datas-limite: 1999 a 2002
Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)

Observações complementares: 04 processos
Função: 003 – Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 05 – Pagamento de pessoal
Atividade: 01 – Elaboração de expedientes para a folha de pagamento

Série documental: 004 – formulário de atualização de dados pessoais e funcionais para a elaboração da folha de pagamento

Datas-limite: 2008
Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
Observações complementares: 01 processo

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: 01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 01 – Contratação de serviços e obras
Série documental: 001 - Contratos

Datas-limite: 1988 a 2006
Quantidade: 04 caixas (metros lineares)

Observações complementares: 38 processos
Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 – Controle de compras, serviços e obras
Atividade: 04 – Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 001 – Processo de aquisição de bens de informática e automação

Datas-limite: 1988 a 2005
Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
Observações complementares: 30 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: 01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 04 – Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série documental: 002 – Processo de aquisição de material de consumo

Datas-limite: 1988 a 2005
Quantidade: 06 caixas (0,84 metros lineares)
Observações complementares: 116 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: 01 – Controle de compras, serviços e obras
Atividade: 05 – Contratação de obras e serviços

Série documental: 001 - Processo de contratação de obra pública

Datas-limite: 1989 a 2000
Quantidade: 02 caixas (0,28 metros lineares)
Observações complementares: 09 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais